

44 – quarta-feira, 12 de Agosto de 2015

Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEDPAC

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED, considerando que: a) publicou, na página 20 do Diário Oficial do Estado (DOE-MG), em 15 de abril de 2015, no expediente da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, a Resolução CONPED 03/2015; b) a Resolução CONPED 03/2015 elaborou orientações e designou datas e número de delegados para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência; c) a Lei Estadual nº 21.693/2015 criou a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, transferindo, por seu artigo 22, da SEDESE para a nova Secretaria, as competências para implementação das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiências; d) o CONPED, pela mesma Lei Estadual nº 21.693, passou a ser subordinado administrativamente à SEDPAC, em substituição à SEDESE; e) há necessidade de se publicar alteração na Resolução CONPED 03/2015, decidida pelo Conselho para seu artigo 3º, requer, e o Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, homologando, manda publicar, a RETIFICAÇÃO do ato de publicação da Resolução CONPED 03/2015, de 26 de Março de 2015, publicada em 15/04/2015, à página mencionada, para que, onde se lê: “Art. 3º. Estabelece como data máxima para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência o dia 15 de julho de 2015”, leia-se: “Art. 3º. Estabelece como data máxima para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência o dia 15 de agosto de 2015”.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.

KÁTIA FERRAZ FERREIRA - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED

De acordo: NILMÁRIO DE MIRANDA - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

11 731147 -